



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 08 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social no Capítulo I, Artigo 7º;

RESOLVE:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ser composto pelos seguintes membros do Poder Público:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nadir Blefari de Almeida

Suplente: Flávia Araújo Laiola de Oliveira

2) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Lígia Vasconcelos Machado Silva

Suplente: Vinícius Mendes e Silva

3) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josiane Aparecida Batista

Suplente: Juliana Pereira Silva Borzani

4) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Luciana de Vito Zollner

Suplente: Loilda de Almeida

5) Fundação Assisense de Cultura - FAC:

Titular: Thabata Oliveira Nogueira de Veloso

Suplente: Marcos Antônio Maroubo



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

6) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Adenilton Pereira de Matos

Suplente: Rodolfo Machado Afif

7) Autarquia Municipal de Esportes de Assis:

Titular: Denilson Carlos da Silva Virgulino

Suplente: Antônio Carlos Perandr 

8) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Cledir Mendes Soares

Suplente: Clara Lidiane Aparecida Nunes

9) Fundo Social de Solidariedade ou Representante do Prefeito:

Titular: Luciana Barreto Fernandes

Suplente: Ana Karina Cardozo de Moraes Simas

10) Secretaria Municipal de Governo e Administra o:

Titular: Guilherme de Oliveira

Suplente: Adriana Cavalcante Cardoso

Artigo 2º - A nova composi o dos membros do Poder P blico ter  vig ncia de 2017/2019.

Artigo 3º. – Esta Resolu o entrar  em vigor na data de sua publica o.

Assis, 08 de Fevereiro de 2017.



Fl via Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assist ncia Social